



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTABIL QUE FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA E
MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL
LTDA – ME, CNPJ: 07.668.317/0001-40.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, situada à Av. Bernardino, s/n – centro – Pau D'arco - PA, CEP: 68.545-000, CNPJ: 34.670.992/0001-86, ora represento pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. RIVER NUNES DE SÁ, brasileiro, inscrito no CPF: 920.646.472-87, residente e domiciliada no município de Pau D'arco - PA, CEP: 68.545-000, doravante denominado e de outro lado a empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, Inscrito no CNPJ: 07.668.317/0001-40, situada na Av. sete de setembro, 917 – centro – Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, representada neste ato pelo Senhor LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 011186/0-8, portador do CPF: 318.763.402-82 e RG:3578882-GO, observado o constante do Contrato Administrativo n.º 001/2019, bem assim na Lei nº8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS – O Presente instrumento é decorrente do processo licitatório, inexigibilidade de licitação nº 001/2019, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços do CONTRATADO, para a execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública, a ser prestada, exclusivamente, a Câmara Municipal de Pau



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
PODER LEGISLATIVO



D'arco - PA, “in loco”, sem obrigação de cumprimento de horário, compreendendo as seguintes atividades:

- Assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.
- Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas.
- Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral.
- Assessoria e Consultoria na relação entre Órgão/Legislativo e Órgão/Tribunais de Contas.
- Pareceres, consultas e orientações contábeis.
- Assessoria na recrutagem e treinamentos de recursos humanos.
- Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial.
- Avaliação Bimestral da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal da Lei 101.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA - O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº. 001/2019, para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor que será pago mensalmente à CONTRATADA será no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo que o valor global do contrato para o ano de 2020 será no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: As demais CLAUSULAS do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, permanecem inalteradas.

TERCEIRA SEXTA: DOS RECURSOS - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato a Contratante comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu Orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentaria: 11 – Câmara Municipal de Pau D'arco



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
PODER LEGISLATIVO



Classificação funcional - 01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades do Legislativo.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO - Para dirimir questões suscitadas do presente Termo aditivo, fica eleito o foro da Redenção Estado do Pará, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pau D'arco - PA , 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CONTRATANTE

MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome _____

Nome _____

CPF _____

CPF: _____

RG. _____

RG. _____